

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LEI Wº 005/91

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O PREFETTO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SECUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ DE SOUSA CABRAL, uma das Artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Suzubim em 20 de fevereiro de 1991.

BERTO DA MOTA BARBOSA - Prefeito -